



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ARAÇUAÍ - JQ2



- CBH JQ3 -

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DO MÉDIO E BAIXO JEQUITINHONHA - JQ3



Deliberação Conjunta dos Comitês das Bacias dos Afluentes Mineiros do Alto Jequitinhonha, do Rio Araçuaí, dos Afluentes Mineiros do Médio e Baixo Rio Jequitinhonha, do Rio Mosquito e demais Afluentes Mineiros do Rio Pardo, dos Afluentes Mineiros do Rio Mucuri, do Rio São Mateus, nº 01, de 11 de maio 2022.

Institui o Grupo de Trabalho para discussão do processo de implementação da cobrança pelo uso de recursos hídricos e formato jurídico-institucional da Agência de Bacia nas Bacias Mineiras dos Rios Jequitinhonha, Rio Mosquito e Demais Afluentes do Rio Pardo, Rio Mucuri e Rio São Mateus.

**OS PRESIDENTES DOS COMITÊS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS: DOS AFLUENTES MINEIROS DO ALTO JEQUITINHONHA (JQ1); DO RIO ARAÇUAÍ (JQ2); DOS AFLUENTES MINEIROS DO MÉDIO E BAIXO RIO JEQUITINHONHA (JQ3); DO RIO MOSQUITO E DEMAIS AFLUENTES MINEIROS DO RIO PARDO (PA1); DOS AFLUENTES MINEIROS DO RIO MUCURI (MU1); DO RIO SÃO MATEUS (SM1),** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e respectivos regimentos internos, e,

CONSIDERANDO a necessidade de integração das ações dos comitês de bacias instalados no território mineiro dos Rios Jequitinhonha, Rio Mosquito e Demais Afluentes do Rio Pardo, Rio Mucuri e Rio São Mateus, visando o fortalecimento da gestão de recursos hídricos;

CONSIDERANDO a importância de instituir o Grupo de Trabalho para início de discussão do processo de implementação da cobrança pelo uso de recursos hídricos e formato jurídico-institucional da Agência de Bacia nesses territórios;

**DELIBERAM "AD REFERENDUM":**

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho para discussão do processo de implementação da cobrança pelo uso de recursos hídricos e formato jurídico-institucional da Agência de Bacia nas Bacias Mineiras dos Rios Jequitinhonha, Rio Mosquito e Demais Afluentes do Rio Pardo, Rio Mucuri e Rio São Mateus.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto por 4 (quatro) representantes dos CBHs JQ1, JQ2, JQ3, PA1, MU1 e SM1, respectivamente, totalizando 24 (vinte e quatro) membros, conforme listado no Anexo único dessa deliberação.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho contará com o apoio técnico do IGAM.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho terá vigência até 30 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por decisão dos participantes.

Parágrafo Único - Ao final da vigência do Grupo de Trabalho, este deverá entregar aos respectivos Comitês de Bacias e ao IGAM, relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos e minuta

Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

William César Ireno  
Presidente do CBH JQ1

Izabel Cristina Marques  
Presidente do CBH JQ2

Emanuele Mares Oliveira  
Presidente do CBH JQ3

Tamires Batista de Sousa  
Presidente do CBH PA1

Janaína Mendonça Pereira  
Presidente do CBH MU1

Luiz Antônio Garcia  
Presidente do CBH SM1



## ANEXO ÚNICO INDICAÇÃO DOS MEMBROS

Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Jequitinhonha (JQ1)

- Poder Público Estadual: VAGO
- Poder Público Municipal: Prefeitura Municipal de Botumirim
- Sociedade Civil: Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental
- Usuário: Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araçuaí (JQ2).

- Poder Público Estadual: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
- Poder Público Municipal: Prefeitura Municipal de Turmalina
- Sociedade Civil: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
- Usuário: ArcelorMittal Bioflorestas Ltda.

Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio e Baixo Rio Jequitinhonha (JQ3).

- Poder Público Estadual: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais
- Poder Público Municipal: Prefeitura Municipal de Jordânia
- Sociedade Civil: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
- Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mosquito e Demais Afluentes Mineiros do Rio Pardo (PA1).

- Poder Público Estadual: Instituto Estadual de Florestas
- Poder Público Municipal: Prefeitura Municipal de Taiobeiras
- Sociedade Civil: Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
- Usuário: Dunorte Florestal Ltda

Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Rio Mucuri (MU1).

- Poder Público Estadual: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
- Poder Público Municipal: Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
- Sociedade Civil: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
- Usuário: Sindicato dos Produtores Rurais de Teófilo Otoni

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Mateus (SM1).

- Poder Público Estadual: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais
- Poder Público Municipal: Prefeitura Municipal de Itabirinha
- Sociedade Civil: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mantena
- Usuário: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mantena



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Garcia, Presidente(a)**, em 11/05/2022, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emanuele Mares Oliveira, Presidente(a)**, em 11/05/2022, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Batista de Sousa, Presidente(a)**, em 12/05/2022, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **William César Ireno, Presidente(a)**, em 12/05/2022, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Izabel Cristina Marques, Presidente(a)**, em 12/05/2022, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janaína Mendonça Pereira, Presidente(a)**, em 12/05/2022, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **45037118** e o código CRC **DD4CEE40**.